

EDITAL Nº 61/2024

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4, do artigo 40º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, a Assembleia de Voto da freguesia de Góis foi desdobrada em 3 (três) Secções de Voto, que funcionarão nos seguintes locais:

- **Secção de Voto nº 1** – Espaço Multiusos da Casa da Cultura – Góis
- **Secção de Voto nº 2** – Espaço Multiusos da Casa da Cultura – Góis
- **Secção de Voto nº 3** – Antiga Escola Primária – Ponte do Sótão

Mais torna público que, nos termos do nº 4 do artigo 40º, da supracitada Lei, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Município de Góis, 13 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)